

PORTARIA Nº 941/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Inventário patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro para identificação de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da administração;

Considerando a mudança de Gestor ocorrida na Instituição em 12/12/2014;

Considerando que até o momento a Comissão de Inventário anual, designada pela Portaria n.º 046/2014, de 20/01/2014, não apresentou o relatório de conclusão dos trabalhos;

Considerando a necessidade de, a cada exercício financeiro, realizar o levantamento físico dos bens existentes para garantir o controle e transparência da utilização e conservação dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Verificação de todos os bens patrimoniais permanentes pertencentes ao acervo patrimonial do MPE/TO:

Membros:

Leandro Ferreira da Silva - Analista Ministerial Especializado –
Administração, mat. 92808;

Carlos Osmã de Almeida – Analista Ministerial Especializado,
Ciências Contábeis, mat. 94609;

Jailson Pinheiro da Silva – Auxiliar Ministerial Especializado,
Manutenção, mat. 106210;

Aderson Alves de Siqueira – Auxiliar Ministerial Especializado, manutenção, mat. 86208; e

Jalson Pereira de Sousa - Técnico Ministerial, Assistência Administrativa, mat. 86108.

Art. 2º O relatório de conclusão dos trabalhos deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça